

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 475/82

INTERESSADO: JOÃO SÉRGIO CORDEIRO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Fenômenos de Transportes , na FE de Barretos

RELATOR : Cons° Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 636 /82 -CTG- APROVADO EM 5 /5 / 82

1.- HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos indica a este Conselho o professor João Sérgio Cordeiro para lecionar a disciplina Fenômenos de Transportes, obrigatória no Curso de Formação Básica, de Engenharia, área Civil, pertencente ao Departamento de Transportes e Hidráulica, na categoria de Professor II e em substituição ao professor José Antônio Pizzirani, aprovado pelo Parecer... CEE n° 1419/81 que se afastou do cargo no mês de fevereiro.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é Engenheiro Civil pela EESC-USP(1976) onde obteve o grau de Mestre em Hidráulica e Saneamento (1981).

2.2. Leciona na Faculdade de Engenharia de Passos (MG) a disciplina Saneamento Básico.

2.3. Tem experiência profissional.

2.4. É chefe do Depto de Hidráulica-Saneamento da Faculdade de Engenharia de Passos.

2.5. A carga didática é compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Engenheiro João Sérgio Cordeiro para lecionar, como Professor II, a disciplina Fenômenos de Transportes destinada ao curso de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 07 de abril de 1982

a) Cons° Eurípedes Malavolta - Relator

PROCESSO CEE N9 475/82 PARECER CEE N° 636/82 fl.02.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Apínolo Lopes Casali , Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.4.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão de Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de maio de 1.982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE